Única Votação
APROVADO EM SESSÃO
Em 23/08/2022
Assinatura do Presidente

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI-SE

Indicação nº 21 de 18 de agosto de 2022

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Siriri.

Os vereadores **Tiago Santos de Oliveira e Maria Izaneuza de Moura Mendonça**, que esta subscreve na forma regimental, indica ao senhor Prefeito Municipal que seja realizada a seguinte solicitação:

a) Elaboração e apresentação à Câmara Municipal de um projeto de lei a fim de promover a adequação do vencimento-base dos cargos e funções públicas de profissionais de enfermagem do Município (Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem), inclusive os das equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), conforme os valores do Piso Salarial Nacional dessas categorias estabelecido pela recente Lei federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, observando os seguintes valores:

-Enfermeiros:	**R$ 4.750,00;**
-Técnicos de Enfermagem:	**R$ 3. 325,00;**
-Auxiliares de Enfermagem:	**R$ 2. 375,00.**

b) Que a elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2023 já leve em consideração o pagamento dos valores condizentes com o piso salarial destas categorias.

Justificativa

Depois de muitos anos de luta pela classe dos profissionais de enfermagem, finalmente o Congresso Nacional aprovou a instituição dos pisos salariais desses trabalhadores, abragendo tanto os empregados da iniciativa

RECEBIDO
Em 18/08/22
Claudio B. Oliveira
Assinatura

privada quanto os profissionais vínculados aos órgãos públicos, tanto federais quanto aos estaduais e municipais.

No último dia 04 de agosto, foi sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 14.434/2022, que estabelece o valor de R$ 4.750,00 como piso salarial dos Enfermeiros, e para os Técnicos e Auxiliares de Enfermagem determina que serão observados os percentuasi de 70% e 50% daquele valor, respectivamente.

Sala das sessões da Câmara de Siriri-SE, 18 de agosto de 2022.

Tiago Santos de Oliveira
Vereador

Maria Izaneuza de Moura Mendonça
Vereadora